
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.601 /2023

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.404
de 15 de Julho de 2022

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu
nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.404/2022, fica acrescido da
seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.457 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES -
PORTARIA 96/23

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o
conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram
e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7F233AD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/02/2023. Edição 3462

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>